



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>CERTIDÃO</b> Certifico para os fins que se fizerem necessários que o (a) presente _____ <b>DECRETO</b> foi publicado(a) nesta data no "Placard" da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO. Goiandira, <u>10</u> de <u>12</u> de 20 <u>24</u> .
---

**DECRETO Nº214/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Decreta ponto Facultativo, e da Outras providências”.

O Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

-Considerando as comemorações das Festividades do Natal dia 25 de dezembro de 2024 e o Dia de Confraternização Universal 01 de janeiro de 2025, feriados nacionais.

-Considerando a necessidade de se conter gastos, devido as constantes quedas na arrecadação municipal.

- Considerando o Decreto do Estado de Nº10.583 do dia 02 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º) – Fica por força do presente DECRETADO, Ponto Facultativo em todos os Órgãos da Administração Municipal, nos dias 23,24 e 30,31 de dezembro de 2024.**

**Parágrafo Único-** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de limpeza pública, educação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2024.

Allisson Henrique Barbosa Peixoto  
-Prefeito Municipal

Allisson Henrique Barbosa Peixoto  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Goiandira  
CNPJ: 01.303.221/0001-00

